



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum-mg.com.br](http://www.mutum-mg.com.br) - E-mail: [prefeitura@mutumnet.com.br](mailto:prefeitura@mutumnet.com.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## **Lei Complementar nº 717/2011**

*“Cria e acrescenta Classe de Secretário Municipal Adjunto à Lei Complementar nº 684/2010, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criada no **Anexo I - AGENTE POLITICO, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA**, da **Lei Complementar nº 684/2010**, que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da administração do Município de Mutum - MG, a classe de Secretário Municipal Adjunto, código AG-04, com 5 (cinco) cargos, subsídio, modalidade de recrutamento amplo, com a seguintes atribuições:

**I** - assessorar o titular da Secretaria em que estiver lotado, na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades do órgão;

**II** - despachar diretamente com o Secretário;

**III** - participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencer, presidindo-os quando lhe competir;

**IV** - atender as solicitações e convocações do Secretário;

**V** - emitir parecer sobre assuntos submetidos a sua apreciação pelo Secretário;

**VI** - exercer as atividades delegadas pelo secretário e, nestes casos, despachar conclusivamente;

**VII** - apresentar ao Secretário, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação da Secretaria;

**VIII** - promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos da Secretaria.

**IX** - substituir o secretário em seus afastamentos ou impedimentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum-mg.com.br](http://www.mutum-mg.com.br) - E-mail: [prefeitura@mutumnet.com.br](mailto:prefeitura@mutumnet.com.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

**X** - desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com seu cargo e cumprir determinações do Secretário.

**Art. 2º** - As classes de Secretários Municipais Adjuntos criados por esta lei são os seguintes:

**I** – Secretário Municipal Adjunto de Educação;

**II** – Secretário Municipal Adjunto de Saúde;

**III** – Secretário Municipal Adjunto de Administração;

**IV** – Secretário Municipal Adjunto da Cidade;

**V** – Secretário Municipal Adjunto de Transporte e Obras Públicas.

**Art. 3º** - Fica estabelecido para fins desta Lei que o subsídio da classe de secretário Adjunto será no importe de 70% (setenta por cento) calculado sobre o valor do subsídio do Secretário Municipal.

**Art. 4º** - A despesa criada por esta Lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mutum - MG, aos 13 de junho de 2011.

**Gentil Simões Caldeira Filho**  
**Prefeito Municipal de Mutum**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum-mg.com.br](http://www.mutum-mg.com.br) - E-mail: [prefeitura@mutumnet.com.br](mailto:prefeitura@mutumnet.com.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## ANEXO I

### APROPRIAÇÃO DE DESPESAS

#### AGENTE POLÍTICO, CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CLASSES	CÓDIGO	Nº CARGOS	SÍMBOLO	VENC.(R\$)	TOTAL (R\$)
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	AG-04-01	1	SUBSÍDIO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE	AG-04-02	1	SUBSÍDIO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	AG-04-03	1	SUBSÍDIO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA CIDADE	AG-04-04	1	SUBSÍDIO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	AG-04-05	1	SUBSÍDIO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
		5			<b>R\$ 8.750,00</b>

#### FOLHA DE PAGAMENTO

SUBSÍDIO	R\$ 8.750,00
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL = 22%	R\$ 1.925,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.675,00</b>